

Original

Termo de abertura.

Termo este cabendo para uile e lavorarem  
avaliar da eleição de um Deputado e de um  
Senador a Congressos da Republica pelo Cir-  
culo do Macau, a que se vai proceder em  
2 do proximo mês de Janeiro de 1916, nos  
termos do portaria provincial n.º 263, de 20  
de Novembro do corrente ano de 1915.

Contém doze folhas, numeradas de um  
a doze, as quaes são rubricadas pelo Exer-  
cício da Câmara Municipal, sendo este termo  
de abertura assinado pelo Sr. Senador da  
Câmara, em conformidade do disposto no  
artigo 53.º § 3.º do Código Eleitoral de 3 de  
Julho de 1913, conjuncto com o artigo 21.º da  
Lei n.º 314 de 1 de Julho de 1915.

Macau, Secretaria da Câmara nos  
Paços do Concelho, 27 de Dezembro de 1915.

Francisco Xavier Tralho de Albuquerque

Vice-Presidente em exercicio

Secundino João da Macaueira

José Augusto de Almeida

Antonio Alexandrino Gonçalves de Melo

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like "M. Soares", "B. de Aguiar", and "C. de Aguiar".

Acta de eleição de Senador pelo Circulo de Macau. Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e dezeses, nos Paços do Concelho da cidade de Macau, pelas nove horas da manhã, achando-se presente o cidadão Luis Antunes de Magalhães Correia, designado, nos termos do § 8º do artigo 52º do Código Eleitoral de 3 de Junho de 1913, como consta da respectiva comunicação e da cópia da acta, enviadas pelo M.<sup>mo</sup> Doutor Juiz de Direito, as quais foram lidas, para presidir a esta assembleia eleitoral, a qual foi convocada pela Portaria Provincial, numero duzentos e sessenta e três de vinte de novembro do ano findo de mil novecentos e quinze, publicada no Boletim Oficial do Governo desta Provincia, numero quarenta e sete, da mesma data, a fim de se proceder a eleição de um Senador ao Congresso da Republica, digo, a fim de se proceder a eleição de um Deputado e de um Senador ao Congresso da Republica por este circulo - numero cinquenta - Macau, como vem mencionado no Quadro da divisão dos Circulos a que se refere a lei numero tresentos e quatorze de um de Junho de mil novecentos e quinze, publicada no Boletim Oficial, numero trinta e seis, de quatro de Setembro do mesmo ano. Reunidos os electores que constituem a mesma assembleia, o referido Presidente <sup>em voz alta</sup> leu as apresentações das candidaturas, que lhe foram encicadas, e, nos termos do artigo cinquenta e quatro do dito Código eleitoral, leu também em voz alta, os nomes dos delegados electorais e seus suplentes, que são: do candidato a deputado, Francisco Gonçalves Velhinho Correia, os cidadãos Carlos Mariano de Carvalho e Miguel Rodrigues Morgado, como efectivo e suplente, respectivamente; do outro candidato a deputado, Carlos de Mello Leitão, os cidadãos Francisco Xavier Anacleto da Silva e Eustachio Guterres Jorge, como efectivo e suplente, respectivamente; do candidato a Senador, Antonio José Gonçalves Pereira, os cidadãos José Luis Marques e João Victôr Pereira, como efectivo e suplente, respectivamente; do outro candidato a Senador, Cesar Au

Vertical handwritten notes on the left margin, including "Em voz alta" and other illegible text.

Small handwritten note or signature in the top right corner.

questo Freire de Andrade, os cidadãos Umberto José dos Santos Leitão e José Francisco Sales da Silva, como effectivo e suplente, respectivamente, tendo todos elles respondido á chamada, apresentando os alvarás comprovativos das funções para que foram nomeados, feita a verificação de que trata o artigo cincoenta e cinco do Código Eleitoral, constituindo-se a Mesa fazendo parte della dois secretários, quatro escripturadores e dois suplentes, em harmonia com o disposto no artigo vinte e quatro da supracitada lei numero trezentos e quatorze de um de Junho de mil novecentos e quinze, sendo secretários os cidadãos Miguel Maria Wagner Russel e Victor Gonçalves da Silveira, escripturadores Henrique Volasco da Silva, José Maria Lopes, Augusto Julio Loureiro de Basto e Theodosio Felix Xavier, e suplentes os cidadãos Antão Antonio Tristão Borges e Basilio Augusto de Almeida, assistindo como representante da autoridade civil o cidadão Daniel da Silva Ferreira Junior, Administrador do Concelho de Macau, em harmonia com a comunicação feita pelo officio numero duzentos e oitenta e trinta e um de dezembro ultimo da Secretaria geral do governo da Provincia, digo, em harmonia com a comunicação feita pelo officio numero dois mil e oitenta e trinta e um de dezembro ultimo da Secretaria geral do governo da Provincia. Constituida a Mesa pela forma acima indicada e tendo o Presidente indo cumprimento ao determinado no § 4.º do artigo cincoenta e cinco do código eleitoral, foi publicado, no termo do artigo cincoenta e seis do mesmo código, um edital contendo os nomes dos cidadãos que formam a Mesa, como acima se acham indicados, o qual foi afixado na porta principal do edificio, em que se achava reunida a assembleia, tirando-se do mesmo edital os respectivos duplicados para serem juntos aos processos relativos á eleição de Deputado e de Senador. Procedeu-se em seguida á



quatrocentas e quarenta e uma no caderno relativo ao Se-  
nador, o que se fez publico por meio de editais afixados na  
porta principal da casa da Assembleia, na conformidade  
do disposto no artigo oitenta do código eleitoral. Feita a supra-  
citada contagem, foram os referidos cadernos fechados e lacrados  
cada um em seu maço, sendo estes rubricados pelos membros  
da Mesa nos termos do § primeiro do citado artigo oitenta do mencio-  
nado código eleitoral. Statuindo o artigo vinte e sete da lei  
numero trescentos e quatorze de um de junho de mil nove-  
centos e quinze, que "as operações da contagem das listas, a-  
puramento de votos e afixação de editais respectivos, fossem  
feitas separadamente, em relação a eleição dos Deputados e  
Senadores," resolveu a Mesa que se procedesse a essas opera-  
ções, primeiramente, em relação aos Deputados e em seguida ao  
Senador; e, nessa conformidade procedeu-se a contagem  
das listas que se achavam na urna reservada para as listas  
de Deputados, nos termos do § terceiro do mesmo artigo oitenta e veri-  
ficou-se ser de quatrocentos e quarenta e três numero dos  
listas encontradas na referida urna, numero igual ao dos  
descargas respectivas, o que se fez publico por edital afixado  
no mesmo local. Fez-se depois a contagem das listas que se  
achavam na urna reservada para as listas de Senador, ve-  
rificando-se ser de quatrocentos e quarenta e uma numero  
igual ao das descargas respectivas o que se fez publico por edital  
afixado na porta principal do edificio da Assembleia. Procedeu  
se em seguida ao escrutinio para apuramento de votos destinados a de-  
putado como consta da respectiva acta e findo esse escrutinio e  
sendo quasi sol posto resolveu a Mesa cumprir o expresso nos  
paragrafo primeiro, segundo, terceiro e quarto do artigo oitenta e  
sete do código eleitoral relativamente as listas encontradas na  
urna destinadas a eleição do senador, disposições que foram cum-

pridas incluindo a guarda do cofre pela força publica visto ter  
sid requerido por vinte eleitores, conforme consta do requerimento  
apenso a esta acta. As listas foram guardadas em cofre nos termos  
do disposto no paragrafo segundo do artigo oitenta e sete acima  
citado. Reunida de novo a assembleia no dia três de janeiro,  
as nove horas, estando presente o Presidente e mais vogais da  
Mesa, os delegados electoriaes e bem assim o representante da  
autoridade civil, e estando tambem presentes varios electo-  
res, verificou-se que o cofre estava intacto, bem como o masso  
das listas nelle guardadas. Sendo passada meia hora depois  
da retirada da força armada, abriu-se o masso das listas  
e foram estas dictadas novamente na urna, procedendo-se  
em seguida ao escrutinio para o apuramento de votos  
para senador nos termos do artigo oitenta e um e seus pa-  
ragrafos primeiro do código electoral, e verificou-se que obte-  
ve trescentos e trinta e dois votos o candidato Antonio Jose  
Gonçalves Pereira, que o outro candidato, Cesar Augusto  
Freire de Andrade, obteve cento e quatorze votos, que houve em  
as listas brancas, sendo estas ultimas rubricadas pelo presi-  
dente e pelos electores vogais da Mesa, para serem juntas ao  
respectivo processo, não se encontrando nenhuma lista em  
condições de se considerar viciada ou nula. Em seguida foi  
mandado afixar a porta principal do edificio da assembleia  
um edital contendo a relação dos votados com a designação  
de numero de votos obtidos por cada um d'elles; foram depois  
recolhidas as supracitadas listas com excepção das listas  
brancas acima referidas, nos termos do artigo oitenta e cinco  
e oitenta e oito do código electoral, sendo passada ao procu-  
rador do candidato Antonio Jose Gonçalves Pereira, o eida-  
do Luis Gonzaga Rolases da Silva, certidão que por elle  
foi verbalmente requerida, do numero dos votantes, do nu-

3  
Luz

mero das listas e do numero do voto obtidos por cada um  
dos candidatos, nos termos do paragrafo seguinte do artigo oi-  
tenta e paragrafo unico do artigo oitenta e oito do mesmo  
codigo. Em vista do facto que nesta acta estão lavrados,  
em cumprimento do que expõe o codigo eleitoral no seu  
artigo oitenta e nove, e por ser verdade, se declara: 1.<sup>o</sup>  
não ter havido reclamações nem protestos e apenas se ter  
suscitado a duvida anteriormente mencionada em re-  
lacao a' accitação das listas um pouco irregularmente  
dobradas sobre o que foi unanimemente decidido, o que  
nesta acta se acha exposto: 2.<sup>o</sup> Ter o acto eleitoral  
começado no dia dois no qual se concluiu o escrutinio  
e apuramento de votos para a eleição de deputados, concluindo-  
se hoje três de janeiro o escrutinio e apuramento  
para a eleição do Senador, dia em que esta acta é lavrada;  
3.<sup>o</sup> que o numero de votos, numero de votados são o que  
acima ficaram mencionados, escritos por extenso; 4.<sup>o</sup>  
que nenhum voto foi anulado; 5.<sup>o</sup> que fossem outorga-  
dos pelos cidadãos que formam a assembleia os poderes  
necessarios para exercer o seu mandato. Para constar e  
na conformidade com o que dispõe o artigo oitenta e  
nove do dito codigo e artigos vinte e oito da lei numero  
trezentos e quatorze de um de junho de mil novecentos  
e quinze, se lavrou esta acta que vai ser assinada e  
publicada pela mesa, depois de lida, devendo ser enviada  
de uma copia ao Presidente da Camara Municipal,  
sendo entregue outra ao delegado da autoria de  
civil deste circulo, sendo remetidos a Comissão Par-  
lamentar da verificação de poderes do Senado a acta origi-  
nal, e mais papeis relativos a esta eleição, no termos do  
artigo noventa e paragrafos seguintes e terceiro, e artigos

dis a  
entendi-  
nhas  
ao eleito

François  
Adorno  
Muller  
J. U. Kopy  
B. de Almeida

foram  
assinados  
Adorno  
Muller  
J. U. Kopy  
B. de Almeida

*Tomazinho*  
*Muller*  
*Medeiros*  
*Adorno*  
*Dr. Xavier*  
*P. de Aquino*  
*C. de Carvalho*  
*Morgado*  
*Dr. J. F. Ferreira*

*1917*

cento e três do código eleitoral acima referido. Em resulta-  
do do apuramento acima mencionado e nos termos da Portaria  
Provincial numero trezentos e quatro de vinte e tres de dezembro  
de mil novecentos e quinze, que mandou aplicar por ana-  
logia, a assembleia primária de Macau, o disposto no  
paragrafo quinto do artigo noventa e quatro do código elei-  
toral e nos termos, digo, e no artigo setenta e nove do código  
Administrativo de mil oitocentos e quarenta e dois, em  
virtude da comunicação feita por Sua Excelência o Minis-  
tro das Colónias, pelo telegrama de dezesseis do mes do mez,  
publicado no numero cincoenta e um do Boletim Oficial  
da primeira serie, o Presidente antes de concluir o acto  
electoral proclamou a assembleia o presunido eleito,  
o candidato Antonio José Gonçalves Pereira, Senador ao  
Congresso da Republica pelo Circulo de Macau, e o seu  
nome e este acto de proclamação foram publicados  
em edital que foi afixado na porta principal do edificio  
da Assembleia eleitoral o que se consignou para o devi-  
do efeito e nos termos da Lei. E não havendo mais nada  
a mencionar, se encerrou esta acta, que vai ser assi-  
nada pelo Presidente e vogais da mesa, delegados elei-  
torais e outros electores presentes e o representante da  
autoridade civil. Macau, três de janeiro de mil nove-  
centos e dezesseis (1916).

António da Republica  
Victor Gonçalves da Silva  
João Maria Lopez  
Victor Gonçalves da Silva  
António da Republica  
Victor Gonçalves da Silva



Basilis Augusto de Almeida  
D. Theodoris Felix Henri  
Cedro Maria Anna Cavalle

Humilto José dos Santos Santos  
João Francisco de Almeida

Francisco Antonio Macielota

Elizabel Rodrigues Chorges

Daniel da Silva Teófilo Junior

Atílio José de Souza

Luiz Augusto de Almeida

João de Freitas Ribeiro

João de Freitas Ribeiro

José Luis Marques  
Delegado electo

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR